

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 04/2005**

*Dispõe sobre Peritos*

A Diretoria do Instituto Brasileiro de Atuária — IBA, em sua reunião do dia 21 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO**

- a atribuição que lhe ~~confere~~ o Estatuto;
- a aprovação na reunião de Diretoria e divulgada no Jornal ATUAR de que a inscrição de Perito somente seja concedida aos MIBAS com mais de 5 (cinco) anos;

**RESOLVE**

- ~~1. ACEITAR a indicação de MIBAS na condição de Perito Atuarial, desde que:~~
  - ~~1. possua mais de 5 (cinco) anos com MIBA;~~
  - ~~2. esteja em dia com as obrigações junto ao IBA;~~
  - ~~3. preencha e assine a Solicitação de Cadastramento — Perito Atuarial, modelo anexo, indicando as áreas de atuação;~~
- ~~2. PROCEDER a inclusão do MIBA no site na condição de Perito, após atendidas as exigências do item anterior;~~
- ~~3. INFORMAR, sempre, ao se divulgar a lista de peritos, a não responsabilidade do IBA pela área de atuação dos peritos atuariais, sendo esta provida pelo Sócio Membro;~~
- ~~4. DETERMINAR que a divulgação do PERITO no site contenha as seguintes informações:~~

~~NOME, MIBA, FACULDADE E ANO DE CONCLUSÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, TELEFONE e E-MAIL.~~

**LUIZ ALBERTO GARCIA ALVERNAZ**  
Presidente do IBA